

EDITAL PÚBLICO É PARA PROMOVER O ACESSO AOS EMPREENDEDORES DE AQUIRAZ E DOS MUNICIPIOS PRÓXIMOS, MEI MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, NA IV EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS - 2025

PREÂMBULO

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida artesãos dos municípios do Estado do Ceará, artesões cadastrados através do SICAB, MEI Micro Empreendedor Individual no segmento do Artesanato, Turismo e a moda, e Micro Pequenas Empresas atendidos por ações do Projeto SEBRAE/CE, a se inscreverem para participação no espaço do SEBRAE na IV EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS – 2025.

O evento será realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2025, no horário das 08h às 16h, no ITAPARK na Avenida Geraldo Batista, 1089, Gererau, Itaitinga-CE.

Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: everaldo@ce.sebrae.com.br

O edital pode ser verificado através do Portal do SEBRAE/CE no site www.ce.sebrae.com.br

1. OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 25 (vinte e cinco) estandes com cadeiras para os seguintes segmentos artesãos, varejo, gastronomia, beleza e os empreendedores da moda, no evento IV EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS – 2025, atendidos pelos projetos e classificação de atividades empresariais acima citados, como artesãos com registro através do SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro), MEI (Microempreendedor Individual) no segmento da moda ou Micro e de Pequenas Empresas, para expor sua produção no espaço do SEBRAE na IV EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS – 2025.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O Presente edital visa selecionar 25 (vinte e cinco) empreendimentos dos setores de artesanato, varejo, gastronomia, beleza e os empreendedores da moda, que estão no projeto SEBRAE/CE, para participação no evento IV EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS – 2025, expondo seus produtos dentro do espaço do SEBRAE, que será realizado nos dias 17 e 18 de maio de 2025, no horário das 08h às 16h, Local: ITAPARK na Avenida Geraldo Batista, 1089, Gererau, Itaitinga-CE.

Objetivo do evento é promover a marca dos segmentos participantes e fortalecer o Artesanato, varejo, gastronomia, beleza e moda da região do Estado do Ceará.

3. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DA EMPRESA

3.1. Os Artesãos, Microempreendedores Individuais no segmento da Moda que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e atualizações e que estejam cadastradas no SAS (Sistema de Atendimento Sebrae);

3.2. Ser artesãos com registro de MEI ou SICAB – Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro;

3.3. Ser agricultor com registro de MEI, DAP (Documento que comprova a condição de agricultor familiar da reforma agrária) OU CAF – (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar), (Documento que comprova a condição de agricultor familiar da reforma agrária, possibilitando o acesso às políticas públicas voltadas para o trabalhador rural.

3.4. Na moda com formalização no MEI Microempreendedor Individual no segmento da moda, e Micro e Pequenas Empresas;

3.4. Não estar inadimplente com o SEBRAE/CE;

3.5. O apoio do SEBRAE/CE, será dado para o representante da empresa selecionada, com 01.

4. PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

4.1. A participação do SEBRAE/CE se dará organizando o espaço para apresentação dos produtos e serviços dos seus clientes, artesãos, turismo e os empreendedores da moda que estão no projeto de estruturação da indicação geográfica IG, MEI Microempreendedor Individual no segmento da moda, e Micro e Pequenas Empresas, dentro da IV EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS – 2025, que atenderá aos clientes selecionados neste edital.

4.2. Declaramos para os devidos fins que iremos apoiar a IV EXPO MULHERES EMPREENDEDORAS – 2025, deste que as estruturas dos estandes no espaço de exposição dos nossos empreendedores acompanhados pelo Esc. Regional Metropolitano de Fortaleza -SEBRAE/CE, estejam conforme um padrão mínimo de segurança adotado pelo SEBRAE para um desempenho de todas atividades, que inclui: Banheiros químicos; Camisas com a identificação do evento; Uma quadra coberta de 150m2 dividido em 03 tendas de 10mx5m; Área de cada tenda: Total de 150m2; 20 stands; 20 mesas; com 02 cadeiras de plásticos cada que totaliza 40 cadeiras e toalhas brancas em cada mesa; 20 blusas para os expositores; 01 estrutura para painel nas medidas 3mx2m; Iluminação e pontos de energia; Lixeiras e 04 banheiros químicos, para acomodações no “espaço SEBRAE”, terá a participação de 20 expositores, que irão apresentar amostra de seus produtos.

5. DO PRAZO DO EDITAL E DAS ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 O presente edital permanecerá vigente até o dia **16 de maio de 2025**, com inscrições online através de formulário específico, disponível no site do SEBRAE/CE.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO/DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os proponentes que atenderem as condições de participação previstas no edital deverão fazer sua inscrição no formulário online no Portal do SEBRAE CEARÁ, disponível no endereço <http://www.ce.sebrae.com.br>.

LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://forms.office.com/r/VkqrWMsJQN>

Data limite para fazer a inscrição será de **16 de maio de 2025 até as 23h59**.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa na qual o **SEBRAE/CE** avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se apresentou a documentação exigida no item 3.

7.2 Nesta etapa, o **SEBRAE/CE** deverá:

I Realizar o procedimento de verificação dos documentos e informações e o atendimento às exigências do edital;

7.3 Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

7.3.1 Eliminatório:

I. Empresa que não atua nas atividades de artesanato, renda e MEI Microempreendedor Individual no segmento da moda, e Micro e Pequenas Empresas, prevista neste edital.

II. Empresa com faturamento superior a R\$ 360.000,00/ano.

III. Empresa que esteja inadimplente com o SEBRAE/CE.

7.4. Serão selecionados os empreendedores que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário online e devidamente preenchido nas condições indicadas nos itens 4 e 5 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera assumindo as vagas de quem não for classificado.

7.5 A qualquer momento, o **SEBRAE/CE** poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do termo de compromisso, **até o dia 16/05/2025, até às 23h59**.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia **16/05/2025**, 12h, para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do **SEBRAE/CE**.

8.2. Caso os participantes selecionados se recusem a assinar o instrumento mencionado no item anterior decairão do direito de recebimento do apoio do **SEBRAE/CE**, devendo ser convocadas as empresas cujas inscrições foram classificadas em posição imediatamente posterior.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

9.1 Assinar o termo de compromisso referente à sua participação no evento conforme datas assumidas no item 8.1. e 8.1.1. do presente Edital;

9.2 Participar das reuniões e avaliações definidas pelo **SEBRAE/CE**;

9.3 Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do **SEBRAE/CE**;

9.4 Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital a exemplo de transporte, hospedagem, alimentação e qualquer estrutura extra necessária para exposição no estante.

9.5 Os Artesãos, aos empreendedores no segmento da Moda que se enquadrem como Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, também serão responsáveis por todo o processo de negociação de venda de seus materiais incluindo logística, embalagem, impostos e taxas e emissão de notas fiscais quando necessário.

9.6 Disponibilizar os produtos para avaliação e proposta de adequação quando forem necessários.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. Durante o período do evento, o **SEBRAE/CE** poderá colher informações de avaliação com as empresas participantes;

10.2. As empresas selecionadas são obrigadas a participar integralmente da programação de preparação e da programação do evento, sob pena de arcarem com **100%** do valor.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. **O SEBRAE/CE** poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes.

11.3. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 02 de maio de 2025.